

Aviso

-----Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, faz saber pelo presente que:-----

-----A Câmara Municipal de Albufeira, deliberou em reunião de 04 de maio de 2016, dar início ao procedimento de elaboração dos seguintes Regulamentos Municipais:-----

-----a)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo de Albufeira ;-----

-----b)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água;-----

-----c)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Francisco Neves - Albufeira;-----

-----d)-Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo de Paderne;-----

-----e)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo da Escola EB1/2/3 da Guia;-----

-----f)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal de Albufeira;-----

-----g)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Campo de Futebol Sintético de Albufeira;-----

-----h)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio João Campos - Paderne;-----

-----i)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Arsénio Catuna - Guia;-----

-----j)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Campo de Futebol Sintético da Guia;-----

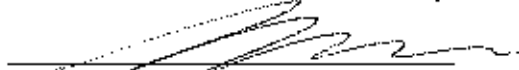
-----k)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Complexo Desportivo da Nora - Ferreiras (Estádio e campo de futebol sintético);-----

-----l)- Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Parque Radical de Albufeira.-----

-----Mais faz saber que, os interessados em apresentar contributos para a elaboração dos supra referidos regulamentos, devem como tal constituir-se, manifestando essa intenção enviando, no prazo de 10 dias úteis contados sobre a publicação do presente aviso, por correio eletrónico regulamentos.cma@cm-albufeira.pt, por correio normal, ou mediante documento entregue nos Serviços de Atendimento Geral, do Município de Albufeira. No documento entregue/enviado devem fazer referência a que regulamento se pretendem constituir como interessados, juntando cópia de documento de identificação.-----

Albufeira, 05 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



- Carlos Eduardo da Silva e Sousa -